



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 298/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, neste ato representada pela Sra. Maria Luisa Baret Daniel, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a aquisição de material de consumo odontológico necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde bucal do município, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Na Cláusula Terceira do contrato original, fica acrescida o valor de R\$ 59,43 (cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) correspondente à aproximadamente 8,26% (oito inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ UNIDADE ADITIVADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
069	FIO DE SUTURA AGULHADO fio de seda poliéster agulhado, trançada, 4.0, classe II, estéril, 45cm, MT 1/2, CIRC, TRG 1,7 cm. Caixa com 24 envelopes.	01 CAIXA	PROCARE	R\$ 37,50	R\$ 37,50
128	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO (equivalente a 2,26% de flúor) em base adesiva de resinas naturais. Frasco com 10ml de verniz. Frasco com 10 ml de solvente.	01 UNIDADE	SSWHITE	R\$ 21,93	R\$ 21,93

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2.024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Maria Luisa Baret Daniel
**DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**